



Instituto Politécnico
de Viana do Castelo

Ata da reunião do júri das provas para atribuição do Título de Especialista na área de Enfermagem, requeridas por Ricardo Manuel Paz da Cunha Peixoto.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezanove, reuniu, por teleconferência, às dezassete horas e trinta minutos, o júri das provas para atribuição do título de especialista na área de Enfermagem, requeridas por Ricardo Manuel Paz da Cunha Peixoto, composto por Maria Aurora Gonçalves Pereira, que presidiu por delegação de competências do senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, e pelos vogais: Cidália Maria de Barros Ferraz Amorim, Professora Adjunta da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viana do Castelo; Maria Isabel Dias Marques, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra; José Carlos Marques de Carvalho, Professor Adjunto da Escola Superior de Enfermagem do Porto; Ana Joaquina Ribeiro Louro Pereira Dias Quesado e Ermelinda de Fátima Dias da Cunha de Macedo, Enfermeiras Especialistas em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, designadas pela Ordem dos Enfermeiros. -----

A reunião teve como ordem do dia: -----

1. Apreciação preliminar para decisão sobre a admissibilidade do candidato; -----
2. Calendarização das provas; -----
3. Designação dos arguentes. -----

Ponto um: analisados os documentos apresentados pelo requerente, o júri decidiu, por unanimidade, considerar que reúne as condições necessárias de admissão às provas (ver relatório em anexo).-----

Ponto dois: o júri decidiu, por unanimidade que a prova será realizada no dia 07 de janeiro de dois mil e vinte, às 16h30, no Anfiteatro Enfermeira Bandeira Correia, da Escola Superior de Saúde, sito na rua D. Moisés Alves de Pinho, em Viana do Castelo. -----

Ponto três: no que respeita ao determinado no nº 3 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 206/2009, de 31 de agosto, a apreciação e a discussão do currículo profissional será efetuada pelas vogais Maria Isabel Marques e Ermelinda Macedo, em separado, podendo intervir todos os membros do júri, de acordo com o definido no n.º 5 do referido artigo.-----

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada por todos os elementos do Júri. -----

Maria Aurora Gonçalves Pereira
Maria Aurora Gonçalves Pereira

Maria Isabel Dias Marques
Maria Isabel Dias Marques

Ana Joaquina Ribeiro Louro Pereira Dias Quesado
Ana Joaquina Ribeiro Louro Pereira Dias Quesado

Cidália Maria de Barros Ferraz Amorim
Cidália Maria de Barros-Ferraz Amorim

José Carlos Marques de Carvalho

Ermelinda de Fátima Dias da Cunha de Macedo
Ermelinda de Fátima Dias da Cunha de Macedo



Instituto Politécnico
de Viana do Castelo

Apreciação preliminar para verificação das condições de admissão a provas públicas para atribuição do título de especialista na área de Enfermagem, na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, requeridas pela enfermeira Ricardo Manuel Paz da Cunha Peixoto.

"Após a análise da documentação apresentada e com base na legislação que sustenta a atribuição do título de especialista para o exercício de funções docentes no Ensino Superior Politécnico – DL n.º 206/2009 de 31 de agosto e Despacho n.º 4402/2011, de 10 de março - considero que a requerente **Ricardo Manuel Paz da Cunha Peixoto** satisfaz as condições de admissão às provas, dado que detém formação inicial superior e o número de anos de experiência profissional na área de enfermagem exigido, e apresenta um currículo profissional de qualidade e relevância na área de enfermagem."

Maria Aurora Pereira
Maria Aurora Gonçalves Pereira

"Após a análise da documentação apresentada e com base na legislação que sustenta a atribuição do título de especialista para o exercício de funções docentes no Ensino Superior Politécnico – DL n.º 206/2009 de 31 de agosto e Despacho n.º 4402/2011, de 10 de março - considero que o requerente **Ricardo Manuel Paz da Cunha Peixoto** satisfaz as condições de admissão às provas, dado que detém formação superior e o número de anos de experiência profissional na área de enfermagem exigido, e apresenta um currículo profissional e percurso profissional na área, formação académica e experiência profissional , reunindo assim as condições e critérios para ser submetido a concurso por provas públicas.

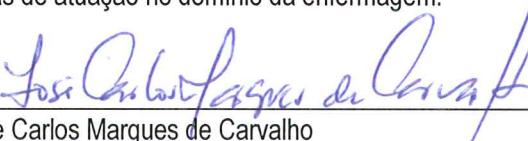
Salvo melhor entendimento"

Cidália Maria de Barros Ferreira Amorim
Cidália Maria de Barros Ferreira Amorim

"No âmbito da apreciação do processo documental apresentado pelo candidato **Ricardo Manuel Paz da Cunha Peixoto** a fim da obtenção do título de Especialista para o exercício de funções docentes no Ensino Superior Politécnico - DL n.º 206/2009 de 31 de agosto e Despacho n.º 4402/2011, de 10 de março - sou do parecer que o mesmo reúne as condições para a realização das provas públicas, uma vez que detém formação inicial superior, mais de 10 anos de experiência profissional na área de enfermagem e um currículo profissional de qualidade e relevância comprovadas para o exercício da profissão na área científica de enfermagem."

Maria Isabel Dias Marques
Maria Isabel Dias Marques

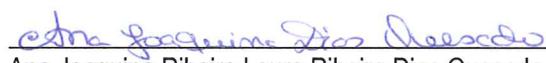
"Após a análise da documentação apresentada e com base na legislação que sustenta a atribuição do título de especialista para o exercício de funções docentes no Ensino Superior Politécnico – DL n.º 206/2009 de 31 de agosto e Despacho n.º 4402/2011, de 10 de março - considero que a requerente **Ricardo Manuel Paz da Cunha Peixoto** satisfaz as condições de admissão às provas, dado que detém formação inicial superior e o número de anos de experiência profissional na área de enfermagem exigido, e apresenta um currículo profissional relevante, com investimento na sua formação académica em áreas afins à enfermagem e com experiência em diferentes áreas de atuação no domínio da enfermagem."


José Carlos Marques de Carvalho

"Após a análise da documentação apresentada e com base na legislação que sustenta a atribuição do título de especialista para o exercício de funções docentes no Ensino Superior Politécnico – DL n.º 206/2009 de 31 de agosto e Despacho n.º 4402/2011, de 10 de março - considero que a requerente **Ricardo Manuel Paz da Cunha Peixoto** satisfaz as condições de admissão às provas, dado que detém formação inicial superior e o número de anos de experiência profissional na área de enfermagem exigido, e apresenta um currículo profissional onde apresenta formação académica importante para a enfermagem, formação ao longo do seu percurso diversificada, prática clínica em diferentes contextos e refletindo interesse pelo seu desenvolvimento profissional."


Ermelinda de Fátima Dias da Cunha de Macedo

"Após a análise da documentação apresentada e com base na legislação que sustenta a atribuição do título de especialista para o exercício de funções docentes no Ensino Superior Politécnico – DL n.º 206/2009 de 31 de agosto e Despacho n.º 4402/2011, de 10 de março - considero que o requerente **Ricardo Manuel Paz da Cunha Peixoto** satisfaz as condições de admissão às provas, dado que detém formação inicial superior e o número de anos de experiência profissional na área de enfermagem exigido, e apresenta um currículo profissional com um percurso profissional sólido realçando-se a sua formação académica, a experiência acumulada nas diferentes áreas de atuação do enfermeiro, nomeadamente, prestação de cuidados em diferentes contextos, ensino e gestão, reflete um percurso profissional norteado na procura do saber e na valorização profissional."


Ana Joaquina Ribeiro Louro Ribeiro Dias Quesado